



EDITAL Nº 001/2025 – PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UNIOESTE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE - NEADUNI
PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS
GRAUADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Programa Paraná Empreende Mais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste e a Universidade Virtual do Paraná/ UVPR, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de professores e profissionais graduados para atuarem como bolsistas no PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – modalidade de educação a distância.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.O PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA busca apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos na **MODALIDADE EaD**, para capacitação gerencial para micro, pequenos, médios empresários e microempreendedores individuais (MEIs) sediados no Estado do Paraná, bem como para empreendedores informais, a partir de dezesseis anos do Estado. Possui financiamento da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e é realizado pela Unioeste em parceria com a UVPR.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do Processo Seletivo.

1.3. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das vagas abaixo descritas:

LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL/BOLSA
UVPR- Curitiba	Estudante de Graduação	01	Estudante regularmente matriculado em Curso Graduação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte para Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design instrucional e configuração de Moodle.	Flexível	07 meses	1.191,00

* O Bolsista selecionado para atuar na Universidade Virtual do Paraná, cumprirá suas atividades na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná. Site: Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 – Curitiba – PR – Fone: 41 3281-7300

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições será de **06 a 15 de março de 2025**, mediante o envio de documentação para o **e-mail: mcrondon.pemead@unioeste.br** acompanhada da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o **e-mail: mcrondon.pemead@unioeste.br**, em formato “PDF” os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Formulário 1 – Indicação do Bolsista) – Anexo II
- Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.
- Cópia do Currículo Lattes.

3.4 A Coordenação do PEM no âmbito da Unioeste não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do e-mail de inscrição.

3.5 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.6 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.



4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3.2 e 3.3** deste Edital.
- 4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.
- 4.3 O (A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.
- 4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo I) no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais/> e, <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá em duas etapas:

- I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **100 (cem) pontos**.
- II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação, entre outras em observância ao Anexo III deste edital. A análise curricular terá valor *p2* de até **100 (cem) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de formação para a vaga pretendida, bem como em educação a distância e em atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle, para profissional de TI.
- III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle, para professor na área de design educacional.
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- V. Postura profissional e científica;
- VI. Análise do Currículo Lattes.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.



5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.
- c) Maior idade.

5.6. O resultado será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Programa

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado será publicado pelo Programa no endereço

<https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais/> e, <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>, conforme cronograma – Anexo I.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A Coordenação do Programa pode editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5. A substituição dos bolsistas pode ser realizada em qualquer tempo.

9.6 A contratação do bolsista selecionado está condicionada à autorização e liberação de recursos da SETI.

9.7 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Programa, no âmbito de suas competências.





10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas na Coordenação do Programa, pelo e-mail mcrondon.pemead@unioeste.br

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 25 de FEVEREIRO de 2025.

José Angelo Nicácio
Coordenador



ANEXO I CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	05/03/2025
2°	Período de inscrições	06 a 15/03/2025
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	17/03/2025
4°	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	19/03/2025
5°	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	21/03/2025
7°	Realização de entrevistas	24/03/2025
8°	Publicação do Edital de resultados	25/03/2025
9°	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	27/03/2025
11°	Publicação do resultado do Processo Seletivo	31/03/2025



ANEXO II

COORDENAÇÃO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM) NA MODALIDADE EaD (UNIOESTE, MCRondon/NEaDUNI-Ccvel/UVPr)

FORMULÁRIO 1- INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

1.1 DADOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA

(X) Estudante de Graduação

1.2	Nome completo							
1.2	Data de Nascimento							
1.3	Número do CPF							
1.4	Número Documento de Identidade							
1.5	Graduação							
1.6	Endereço Residencial							
	Rua/Avenida							
	Nº		Apt.		Bairro			
	CEP		Cidade				Estado	
	Fone			E-mail				



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Média acadêmica geral (GPA)	Acima de 9,0: 20 pontos 8,0 a 8,9: 15 pontos 7,0 a 7,9: 10 pontos 6,0 a 6,9: 5 pontos	
Participação em projetos de pesquisa	5 pontos por projeto (no máximo 20 pontos)	
Atividades extracurriculares relevantes (grupos de estudo, organizações estudantis, voluntariado na área de formação)	5 pontos por atividade (no máximo 15 pontos)	
Experiência em iniciação científica ou estágios na área de formação	10 pontos por experiência (no máximo 20 pontos)	
Conhecimentos em ferramentas ou softwares específicos da área	5 pontos por ferramenta/software (no máximo 10 pontos)	
Cursos adicionais relevantes (online ou presenciais) fora da grade curricular	3 pontos por curso (no máximo 9 pontos)	
Domínio de idiomas estrangeiros: Fluente: 5 pontos Intermediário: 3 pontos Básico: 1 ponto	Por idioma, além da língua nativa (no máximo 10 pontos)	
TOTAL	100 PONTOS	



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO	<p>✓ O estudante auxiliará no planejamento e execução de recursos educacionais digitais, na diagramação de materiais didáticos, e na produção e edição de vídeos e podcasts, sempre sob supervisão. Além disso, ele terá a oportunidade de criar materiais gráficos simples, acompanhar disciplinas e cursos coletando feedback, e assistir na mediação de lives e transmissões online. Essas atividades, além de contribuir para o projeto, promovem o desenvolvimento profissional do estudante, aplicando teoria à prática e fortalecendo suas competências em design educacional e tecnologias digitais.</p>



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA PROFISSIONAL GRADUADO

Eu _____
portador(a) do RG nº: _____ e inscrito(a) no CPF sob nº:
_____, graduado no curso
_____, declaro para os devidos
fins que não terei qualquer vínculo empregatício, durante o período de atuação no projeto.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Marechal Cândido Rondon, Pr ____ de _____ de 2025.

Assinatura